



**PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REITOR, VICE-REITOR E DIRETORES-GERAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

*Cumprimento da decisão liminar exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 5026957-62.2014.404.70000/PR.*

**EDITAL Nº 009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Comissão Deflagradora, no uso de suas atribuições, considerando o resultado preliminar da eleição para Comissão Central, conforme Edital 008 de 29/09/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da eleição da Comissão Central, conforme cronograma estabelecido pela Resolução 19/14 – CONSUP.

Parágrafo único – em conformidade com o estabelecido na eleição da Comissão Central, para os casos de empate, quando necessário, foi adotado o critério de maior tempo de instituição para o desempate dos candidatos.

**I. Representantes dos discentes:**

CAMPUS CURITIBA	LARA SENGER MEIRIANA S. ANJOS
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	MONICA CRISTINA KALB

**II. Representantes dos Técnicos Administrativos**

CAMPUS CAMPO LARGO	OENGREDI MENDES MAIA DOS SANTOS
CAMPUS CURITIBA	IVONE BIESDORF
CAMPUS TELÊMACO BORBA	JOSÉ LAUDILINO BUENO JÚNIOR

**III. Representantes dos Docentes**

CAMPUS IRATI	DIEGO DUTRA ZONTIN
CAMPUS CAMPO LARGO	ROGERIO BREGANON FLAVIO ADALBERTO POLONI RIZZATO

Art. 2º – A Comissão Central tomará posse de acordo com o cronograma de eleição estabelecido pela Resolução nº 19/2014.

COMISSÃO DEFLAGRADORA

Obs.: a via original encontra-se assinada